

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****PLANO OPERATIVO****CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE JUNHO DE 2014	TERMO ADITIVO SS Nº 007/2016 (TERCEIRO)
--	--

INTRODUÇÃO

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 007/2016 (TERCEIRO) – ATENÇÃO ESPECIALIZADA ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

A Atenção Especializada é responsável pela coordenação dos serviços de saúde de média e alta complexidade. Compreende a organização e a oferta de consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos e terapêuticos e procedimentos ambulatoriais.

Atualmente, os serviços especializados são ofertados por meio Clínica de Especialidades, Centro Especializado de Reabilitação e Serviços de Saúde Mental, esses, estruturados em unidades específicas de acordo com as diretrizes do SUS, tanto para atendimento ambulatorial como de urgência e emergência. Além disso, a oferta de serviços especializados se dá por meio da contratação de serviços externos, credenciados junto ao Município.

A Rede de Atenção em Saúde Mental vem sendo constituída por: Centros de Atenção Psicossociais de diferentes tipologias, Pronto Atendimento em Saúde Mental,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

Consultório na Rua, Núcleo de Trabalho e Arte, Residências e Repúblicas Terapêuticas.

OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de São Bernardo do Campo;
- 6) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 7) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;

- 8) Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- 9) Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades de serviços de saúde locais;
- 10) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 11) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 12) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 13) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
 - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
 - b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
 - c) Relação de contratos mantidos e valor;
 - d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
 - e) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

METAS

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****1. Manutenção dos serviços:**

Unidades	Quantidade
Ambulatório de Especialidades Médicas I	01
Ambulatório de Graves (CAPS Rudge Ramos)	01
Centro de Atenção Psicossocial Infantil	01
Centro de Atenção Psicossocial III	04
Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas	02
Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas Infanto Juvenil	01
Centros Regionais de Especialidades	02
Consultório na Rua	01
Núcleo de Trabalho e Arte (NUTRARTE)	01
Policlínica de Reabilitação – CER IV	01
Pronto Atendimento de Psiquiatria	01
República Terapêutica Adulto	01
República Terapêutica Infanto Juvenil	01
Residência Terapêutica Feminina	02
Residência Terapêutica Masculina	04
Serviço de Reabilitação realizado no Ambulatório de Especialidades Médicas II	01
Serviço de Reabilitação realizado no Centro Municipal de Equoterapia	01
Serviço de Reabilitação realizado no CRE Rudge Ramos	01

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE**

Metas/ Indicadores	
Manter serviços de atenção especializada em saúde, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.	Ofertar e realizar vinte mil consultas/mês nos serviços da Atenção Especializada.
Manter as ações previstas no Plano de Ações e Metas do Programa municipal de DST/Aids e Hepatites Virais	Realizar 100% das metas da PAM.
Implantar acolhimento nas Policlínicas Centro e Alvarenga	Implantar acolhimento em 100% das Policlínicas
Implantar linha de cuidado para pessoas com dor crônica osteomuscular	Indicadores: número de pessoas com dor crônica atendidas pela equipe multidisciplinar
Ampliar as ações de compartilhamento do cuidado	Ampliar o dispositivo de "compartilhamento do cuidado "para 100% das especialidades que tratam doenças crônicas
Manter e fortalecer as ações de saúde mental, conforme diretrizes da reforma psiquiátrica e do SUS	08 CAPS
Garantir através da Residência Terapêutica o direito ao cuidado em liberdade e ao convívio comunitário à ex-moradores de hospitais psiquiátricos oriundos de São Bernardo do Campo	06 Residências e 02 Republicas
Manter o serviço de reabilitação tipo CER IV para atendimento de pessoas com deficiência (física, auditiva, visual e intelectual)	Inserir 200 pessoas em reabilitação por mês.
Manter o serviço de reabilitação traumato ortopédica	Inserir 600 pessoas em reabilitação traumato ortopédica por mês.
Manter o serviço de reabilitação pulmonar	Inserir 40 pessoas em reabilitação cardiopulmonar por mês.

67

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE****RESULTADOS**

O presente plano visa apoiar a execução de ações e serviços de saúde oferecidos à população de São Bernardo do Campo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, os quais devem funcionar de forma sistemática e regular, espera-se o alcance dos seguintes resultados:

1. Manutenção e funcionamento regular dos serviços de saúde de atenção especializada do Município, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde;

BENEFICIÁRIOS

1. Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 72% da população total do município, 811.489*(oitocentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e nove) habitantes.

*IBGE 2014

São Bernardo do Campo, em 23 de junho de 2016.
ODETE CARMEM GIALDI
MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA